



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

DECISÃO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça a informação veiculada pela imprensa de que, “*em meio à pandemia, o TJ-GO institui auxílio-saúde de R\$ 1,2 mil a juízes*” (https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/05/15/em-meio-a_pandemia-tj-go-institui-auxilio-saude-de-r-12-mil-a-juizes.ghtml);

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 294, de 18 de dezembro de 2019, estabelece requisitos que devem ser observados pelo Tribunal para implantação do auxílio-saúde, dentre eles a necessidade de haver dotação específica consignada no orçamento do Tribunal, bem como a observação de limites máximos a serem respeitados na implementação do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da regularidade da implementação do benefício noticiado,

INSTAURO, de ofício, PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS a fim de esclarecer os fatos. Para tanto, DETERMINO:

a) a autuação da presente decisão como Pedido de Providências, devendo constar a Corregedoria Nacional de Justiça no polo ativo e o Tribunal de Justiça de Goiás no polo passivo;

b) que seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça de Goiás com determinação para que preste informações sobre o



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

cumprimento dos requisitos exigidos pela Resolução CNJ n. 294/19 no prazo de 15 dias.

Cumpra-se.

Brasília, 15 de maio de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Humberto Martins', is written over the typed name below.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Corregedor Nacional de Justiça

Z02/S34